

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 762/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica a Senhora SUELY XAVIER SOARES, Prefeita à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52336-9, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, referente ao Convênio SESPA nº 072/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 763/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Pe. DJALMA LOPES DA COSTA, Diretor à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/53631-6, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO NOSSA SENHORA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA, referente ao Convênio ASIPAG nº 074/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 764/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52151-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 402/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 765/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor MURILO DOS SANTOS FERREIRA, Presidente, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52900-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO BARCARENA DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao Convênio ASIPAG nº 114/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 766/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor RAIMUNDO FREIRE NORONHA, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53066-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 174/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 767/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50453-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, referente ao Convênio SEPOF nº 062/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 768/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica a Senhora ANTÔNIA MÔNICA RODRIGUES FORTES, Presidente, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52614-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BÁRBARA, referente ao Convênio ASIPAG nº 375/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 769/2013**

ADVOGADA MARA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO OAB/PA 11514

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor LAURIVAL MAGNO CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/52424-2, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 51.287 de 25.10.2012, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, referente ao Convênio SEPOF nº 036/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 770/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50749-7, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALLINÓPOLIS, referente ao Convênio SESPA nº 286/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 771/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor GEDEÃO DIAS CHAVES, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/53578-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU, referente ao Convênio SEDUC nº 410/2004 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 772/2013**

**ADVOGADO CÁSSIO DE CARVALHO LOBÃO OAB/PA 14.963**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário

deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50492-6, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 42.758 de 22.01.2008, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, referente ao Convênio SESPA nº 113/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 773/2013**  
**ADVOGADO WALMIR BRELAZ OAB/PA 6971**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica a Senhora EDNA ASSUNÇÃO DE JESUS, Presidente, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50695-4, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 50.028 de 31.01.2012, relativo a Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE MULHERES TRABALHADORAS DO BAIXO AMAZONAS, referente ao Convênio ASIPAG nº 292/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 774/2013**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50984-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, referente ao Convênio SEPOF nº 154/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA 007/12-EX1C**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607659**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANINDEUA**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/12-EX1C**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO-CALENDÁRIO 2012**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN-ASBEA**  
**DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN-ASBEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.175/0001-70, situada na Rua da Castanheira, nº 542 – Bairro do Curuçamba, CEP 67.146-168, nesta cidade e comarca de Ananindeua/PA, foi notificada por esta Promotoria de Justiça a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2011 até 06/08/2012, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41, de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93 (fl. 01).

Em 06/08/2012, a entidade supracitada encaminhou através do Ofício nº 03/2012-ASBEA, a prestação de contas do exercício de 2011.

Em 05/11/2012, o Apoio Contábil após exame da documentação constante no procedimento suso, emitiu parecer elaborado pelo Técnico José Lealdo dos Anjos, do Grupo Técnico Interdisciplinar – GTI, do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, fazendo constar que:

1 – referente a prestação de contas do exercício de 2011 da ASBEA, em 2011 a Entidade não desenvolveu nenhuma atividade, deixando, assim, de cumprir seus objetivos estatutários. No entanto, formalizou dois convênios, um com a Secretaria de